



Aprovado em 19/09/2025

Presidente da Câmara

Lindisney Ferreira Rocha

PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 18 DE SETEMBRO DE 2025

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro**, **Jacinto da Silva Oliveira Neto** e **Raimundo Henrique Brito Araújo**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 18 de setembro de 2025, para apreciar o **Projeto de Lei Complementar nº 07/2025** que "Prorroga a Vigência do Plano Municipal de Educação (PME) Aprovado pela Lei Municipal nº 04/2015 de 01 de junho de 2015 e dá outras providências".

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 07/2025 está estritamente amparado pela Constituição Federal em seu Art. 30, inciso I e Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, uma vez que é de competência exclusiva do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal.

Assim, obedecida à iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PRESIDENTE:

EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO:

JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

RELATOR:

RAIMUNDO HENRIQUE BRITO ARAÚJO